



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
014/2021-FMS, QUE ENTRE SI FAZEM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU
BRANCO, E A EMPRESA IRISVAN S.
DUARTE COMERCIO.**

CONTRATANTE: – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA, com sede nesta cidade, Rua Bahia, s/nº, Complexo Administrativo Alfredo Kolling, Praça da Bíblia, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.823.022/0001-78, representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora KATIANE ALVES DE OLIVEIRA, infra-assinada.

CONTRATADA: IRISVAN S. DUARTE COMERCIO, com sede em Breu Branco-PA, na Av. Getúlio Vargas, nº 892, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.237.396/0001-90** e Inscrição Estadual nº **15.499.091-4**, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. **IRISVAN SILVA DUARTE**, inscrita no CPF/MF sob o nº **033.560.711-06**, portador da Cédula de Identidade RG nº **0304792720065 SPP/MA**, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas nº 892, Bairro Centro, Breu Branco-PA.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO de (**PÃO FRANCÊS, PÃO DE HAMBURGUER, PÃO TIPO CACHORRO QUENTE, PÃO DE QUEIJO, PÃO TIPO ROSCA COM CREME E PÃO TIPO ROSCA COM CÔCO**), para atender as demandas do FMS- Fundo Municipal de Saúde.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de aumento de quantitativo nos itens do Contrato Administrativo nº 014/2021-FMS, instruído no Processo Administrativo nº 2021.1104-01/SEMUS, oriundo do Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-002/2020-PMBB, Processo Administrativo nº 2020.0203-02/SEMAP, homologado em 11/03/2020 e Ata de Registro de Preços nº.001/2020-PMBB, partes integrantes deste Contrato, e a proposta de preços vencedora na licitação, para os itens **01,02,03,04,05 e 06**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem como objeto ADITAR o contrato inicial, com o **acréscimo de 25%** (vinte e cinco por cento), aumentando o quantitativo dos itens, objeto da cláusula primeira do Contrato Administrativo nº 014/2021-FMS.

1.2- O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto na cláusula Decima Segunda, item 12.1, do contrato original.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1- O valor do presente Aditivo é de **R\$ 9.324,79** (nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), conforme descrições constantes na tabela abaixo:

2.2 - O quantitativo aditado será destinado às Unidades de Saúde Hospital UPA, e Postos de saúde, conforme descritos na planilha descritiva anexa ao presente.

2.3 – Após o presente aditamento, o contrato inicial passa ao valor total **R\$ 46.623,94** (quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), representando um aumento percentual de **25%** (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS EMPENHOS

3.1 – As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. No **exercício 2021**, correrá às contas a seguir especificadas:

Dotação Orçamentária	Valor do Empenho (R\$)
40.13.10.122.0029-2.064.0000 – Gestão Administrativa e Operacional dos Serviços de Saúde / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.430,10
40.13.10.302.0026-2.050.0000 – Manutenção do Hospital Municipal 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.602,50
40.13.10.302.0026-2.054.0000 – Rede de Urgência – UPA 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.955,63
40.13.10.302.0026-2.056.0000 – Rede Saúde Mental - CAPS 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.	1.336,56
TOTAL	9.324,79

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS, exarada no Processo Administrativo nº **2021.1104-01/SEMUS**, e encontra amparo legal no artigo 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais,



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco-PA, 09 de novembro de 2021.

Pelo CONTRATANTE:

KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Pela CONTRATADA:

IRISVAN S. DUARTE COMERCIO
23.237.396/0001-90

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: